

Retificação da Diretiva (UE) 2019/770 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, sobre certos aspetos relativos aos contratos de fornecimento de conteúdos e serviços digitais

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 136 de 22 de maio de 2019)

Na página 10, no considerando 48, primeiro parágrafo, última linha:

onde se lê:

«... os conteúdos ou serviços digitais com a mesma descrição seriam, normalmente, utilizados.»,

deve ler-se:

«... os conteúdos ou serviços digitais do mesmo tipo seriam, normalmente, utilizados.».

Na página 13, no considerando 65, quarta e quinta linhas, bem como penúltima e última linhas:

onde se lê:

«..., a título gratuito e sem inconvenientes importantes para o consumidor, ... num prazo razoável ou sem inconvenientes importantes para o consumidor.»,

deve ler-se:

«..., a título gratuito e sem inconvenientes significativos para o consumidor, ... num prazo razoável ou sem inconvenientes significativos para o consumidor.».

Na página 15, no considerando 78, oitava e nona linhas:

onde se lê:

«... sem o pagamento de uma quantia, ao abrigo de uma licença de acesso livre e gratuito, por uma pessoa em estádios anteriores da cadeia contratual.»,

deve ler-se:

«... sem o pagamento de uma quantia, ao abrigo de uma licença livre e de fonte aberta, por uma pessoa em estádios anteriores da cadeia contratual.».

Na página 18, no artigo 3.º, n.º 5, alínea f):

onde se lê:

«f) *Software* oferecido pelo profissional no âmbito de uma licença de acesso livre e gratuito, ...»,

deve ler-se:

«f) *Software* oferecido pelo profissional no âmbito de uma licença livre e de fonte aberta, ...».

Na página 23, no artigo 14.º, n.º 3, terceira linha:

onde se lê:

«a título gratuito e sem inconvenientes importantes para este último, ...»,

deve ler-se:

«a título gratuito e sem inconvenientes significativos para este último, ...».

Na página 23, no artigo 14.º:

onde se lê:

«3. O consumidor tem direito a uma redução proporcional do preço ...»,

deve ler-se:

«4. O consumidor tem direito a uma redução proporcional do preço ...».

Na página 23, no artigo 14.º, n.º 4, alínea e), última linha:

onde se lê:

«... num prazo razoável ou sem inconvenientes importantes para o consumidor.»,

deve ler-se:

«... num prazo razoável ou sem inconvenientes significativos para o consumidor.».
